

Processo n.º: 1.007.808
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco
Denunciante: Avançar Pavimentação, Construções e Equipamentos – EIRELI - EPP
Procuradores: Cristiane Caldeira de Souza (OAB/MG 150.905) e Luiz Fernando Rodrigues (OAB/MG 166.819)
Ref.: Tomadas de Preços n.º 003/2016 e 004/2016

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Trata-se de pedido de parcelamento do valor da multa aplicada a cada um dos responsáveis, no montante de R\$1.000,00, contido no bojo do Recurso Ordinário n.º 1.102.250.

À vista dos contracheques juntados aos autos, defiro, a todos os requerentes, o pedido de parcelamento em 10 (dez) vezes, do valor da multa aplicada no acórdão (peça n.º 22), nos termos dos arts. 366 e 367 do Regimento Interno.

Friso que os requerentes receberão apenas o boleto relativo à primeira parcela e deverão emitir os demais boletos por meio do sistema “SECMULTAS”, disponível para acesso no Portal do TCE na internet, no campo “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, efetuando o recolhimento conforme as respectivas datas de vencimento.

Intimem-se os requerentes, por AR, e seus procuradores, mediante publicação no DOC, do teor deste despacho.

Após a comprovação do pagamento integral das quantias, expeça-se certidão de quitação e dê-se prosseguimento ao processo.

Tribunal de Contas, em 07/12/21.

HAMILTON COELHO
Relator